

Salvador, 4 de Fevereiro de 2019.

Acolhendo manifestação da COGELIC (doc. 13.434/2019), verificadas as regularidades fiscal e trabalhista do contratado, bem assim a disponibilidade orçamentária (doc. n.º 21.640/2019), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei 8.666/93, indicando o Sr. **Amilton Brito da Silva** para a contratação pleiteada, no valor de R\$2.750,30 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), que somado com a quantia de R\$550,06 (quinhentos e cinquenta reais e seis centavos), referente ao INSS Patronal, perfaz **o valor total de R\$3.300,36 (três mil e trezentos reais e trinta seis centavos)**.

À consideração superior da Diretoria-Geral.

Na oportunidade, tendo em vista a urgência da contratação, bem como a avançada instrução do feito, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições – COMISS882, após celebração do ajuste, para fins de ratificação da inclusão da demanda no PLANCONT 2019, considerando-se suas atribuições legais.

LUCIANA BICHARA DANTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA